



FELIPE PAVIA

Carlos Pimenta

‘Enriquecimento ilícito será relativamente ineficaz’

Presidente do Observatório de Economia e Gestão de Fraude, analisa as consequências que irá (ou não) ter a lei de combate ao enriquecimento ilícito, que o Parlamento debaterá no próximo dia 23

POR EMÍLIA CAETANO

O Parlamento volta a discutir o enriquecimento ilícito. Acredita no resultado?

Há que separar dois aspetos: o da intenção e o do efeito pretendido. Trata-se de uma medida forte do ponto de vista jurídico, mas que será relativamente esvaziada se não forem criados outros mecanismos. Teria de haver uma alteração profunda na legislação nacional, o que é difícil. A outra questão é que não depende só de nós, pois na base estão as *offshores*. E o princípio da circulação de capitais está previsto internacionalmente, na União Europeia e nos EUA, por exemplo. É legal. Por isso, um país não pode isoladamente resolver o assunto. Se os EUA e o Reino Unido quisessem, podiam, pois têm o maior número de *offshores* e poder político. Mas não querem. Assim, estas atividades têm cobertura.

Que entraves podem surgir à aplicação da lei?

A primeira grande limitação é como saber quem são os titulares das contas. A outra é a diferença entre o direito de propriedade e o direito de usufruto, que são autónomos. Se um indivíduo que ganha o ordenado mínimo for apanhado com um Ferrari, nada acontecerá se provar que o carro não está em seu nome, mas de uma empresa em *offshore*. Não será possível saber se a empresa também está no nome dele, porque as *offshores* não revelam as identidades dos clientes. Faz parte das regras.

Então quais serão as consequências?

Só serão apanhados aqueles que não podem fugir ou os que forem parvos, porque a lei não será difícil de contornar. Às vezes, mais vale ter poucas leis e eficientes do

que muitas que compliquem ainda mais a investigação.

As transferências para *offshores* devam ser criminalizadas?

Há muitas operações que são legais. Todos os dias compramos e vendemos ao estrangeiro, eventualmente a empresas localizadas em *offshores*. Se elas estão a fazer movimentos contabilísticos que não deviam, isso já é outra questão. O G-8 e o G-20 já várias vezes discutiram a hipótese de regular ou mesmo acabar com as *offshores*, mas nunca tomaram a decisão. Grande parte do problema ficaria resolvida se terminassem com a concorrência fiscal entre países, recusando transações de capitais que não fossem abertas às polícias e aos Estados, como todas as outras. Mas acho um pouco chocante que, no próprio interior da UE, fundada como um espaço de solidariedade, se tenha instituído a concorrência desleal entre os países no que se refere ao pagamento de impostos. Há países, como a Suíça e a Holanda, que funcionam como *offshores*, e até a Espanha oferece algumas condições especiais.

Como tem evoluído o controlo de capitais desde o início da crise?

Também tem havido mais boas intenções do que atuação. A situação dura desde a década de 1980, quando ficou consagrada, numa reunião em Washington, a regra da circulação de capitais. Isto significa que não há registo das operações por parte do Estado. Agora de vez em quando volta a falar-se na taxa de capitais. Há anos que muita gente, de esquerda e até de direita, defendia a Taxa Tobin, uma pequena percentagem destinada ao apoio a África e outras regiões. Foi sempre chumbada, porque obrigaria a um registo das transações.

Disse recentemente que quem foge com capitais para *offshores* são os mesmos que emprestam depois aos países.

Claro. Se todos trabalhássemos para empresas que pagassem cá os impostos, o défice do País seria menor. Todo os anos surgem na lista de milionários mais cidadãos de origem portuguesa. Se têm o dinheiro em *offshores*, como vão aplicá-lo? Não pode estar parado. Algumas das aplicações que farão serão em títulos de dívida pública, sobretudo naqueles com taxas de juro mais elevadas. O risco é maior, mas em princípio depois compensará. ▣